



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Lei Nº 35/2020, 05 De Fevereiro De 2020** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 e dar outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KKTONP2WFX00LTUUO0LXRG

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

Lei nº 35/2020, 05 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 e dar outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º. Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 3º Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração**  
**Unidade: 001 – Secretaria de Administração**

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903000 - Material de Consumo	099900 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	5.000,00

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação**

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903000 - Material de Consumo	099900 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	15.000,00

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 003 - Secretaria de Saúde**

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903000 - Material de Consumo	099900 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	10.000,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**

**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias e adequação do Plano Plurianual para adaptações dos créditos especiais hora autorizados.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 05 de fevereiro de 2020.

  
Eder Jakes Souza Aguiar  
Prefeito Municipal